

**ATA DA 01ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LÉO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ALLAX FABIANO PEREIRA SIQUEIRA** – Representante Suplente da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO** – Representante Titular das Concessionárias de Serviços Públicos, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 01ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 002763/2016, em nome de JOSÉ JOEL PORTELA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513046169. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. O CMPDU solicita ao requerente esclarecer frota.
2. O protocolo nº. 002897/2016, em nome de DAVI ZADROIESKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1613994395. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA Nº. 016/2016. Atividade incompatível com a edificação.
3. O protocolo nº. 000115/2016, em nome de SHEILA MICHELLE FACCIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8819. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro D. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8711-5/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 013/2016 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.
4. O protocolo nº. 003117/2016, em nome de MAURO CESAR SOUZA MORAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP7099. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá

**ATA DA 01ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0491/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

5. O protocolo nº. 003140/2016, em nome de FERNANDA FERREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP10370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 007/2016 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 003134/2016, em nome de MARILENA HOPPE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614019552. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

7. O protocolo nº. 002868/2016, em nome de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGO PIMPÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512169930. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8512-1/00. Alto risco DEMUTRAN.

8. O protocolo nº. 004118/2016, em nome de MONTANARIM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513655322. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0650/2015 anexado à consulta. Proibido o uso do espaço público para a atividade, uso de mesas, materiais e utensílios no passeio.

9. O protocolo nº. 003303/2016, em nome de MULIKO ALUMÍNIO, FERRO E VIDRO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614022700. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2512-8/00 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 023/2016 anexado a consulta.

10. O protocolo nº. 003362/2016, em nome de EMILY TIEMY ITO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614152690. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4642-7/01. Proibido uso de veículos acima de sete toneladas.

11. O protocolo nº. 003432/2016, em nome de TML TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614016554. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 018/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA. Sendo que o representante da SEMMA (Léo Carli Neto) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

12. O protocolo nº. 003400/2016, em nome de TANIA MARIA LENA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7506. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4723-7/00, 4789-0/99 e 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0656/2015 anexado a consulta.

13. O protocolo nº. 003682/2016, em nome de JOÃO ELOIR CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513586872. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 004/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA. Sendo que a representante da SEMFI (Marília Leite Langassner) manifestou-se contrária a decisão dos demais.

14. O protocolo nº. 002485/2016, em nome de ELISEU RODRIGUES DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1613985400. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº. 011/2016. Não possui espaço suficiente para a atividade.

15. O protocolo nº. 000121/2016, em nome de OCTAVIANO JOSE ALVES DA SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível Comércio e Serviço Vicinal 3 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. CNAEs: 5611-2/02, 5611-2/03 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº. 0652/2015. Atividade incômoda ao entorno.

16. O protocolo nº. 000442/2016, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513547048. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2330-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0671/2015 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 000740/2016, em nome de NILTON MEDEIROS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9507. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/01 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0631/2015 anexado a consulta

18. O protocolo nº. 000741/2016, em nome de VALDINEI DE JESUS IENSEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7512. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAE: 4520-0/01 e 4520-0/06. DOC SEMMA Nº. 0632/2015. Espaço incompatível com a atividade.

19. O protocolo nº. 001107/2016, em nome de ELISANGELA MARIA DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513644981. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 01ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAE: 4687-7/01. DOC SEMMA N°. 0665/2015. Espaço / entorno incompatível com o desenvolvimento da atividade.

20. O protocolo n°. 001155/2016, em nome de ISABELA SANSON VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP7316. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 2 e Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2511-0/00, 2511-8/00, 2542-0/00, 4292-8/01, 2542-1/00, 2591-8/00 e 2592-6/01. **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 7732-2/01 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n°. 0535/2015 anexado a consulta, e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAEs: 4930-2/02 e 5212-5/00. Acesso de veículos não compatível com a edificação.

21. O protocolo n°. 001207/2016, em nome de VERONICE JORGE, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP10032. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4712-1/00, 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n°. 0667/2015 anexado a consulta. Proibido música ao vivo no local. Notificar o requerente para adequar o passeio.

22. O protocolo n°. 001784/2016, em nome de LUANA DE LIMA ADOLPHATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1513554044. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/06, 4520-0/07 e 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n°. 0664/2015 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

23. O protocolo n°. 001190/2016, em nome de MARCIO VARELA DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP8516. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA N°. 0645/2015. Incompatível com a edificação e a via pública.

24. O protocolo n°. 001213/2016, em nome de AIMEE SOLANGE METRING, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP6261. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

25. O protocolo n°. 001486/2016, em nome de CORBON TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1513965526. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de médio porte tipo 4. CNAES: 2073-8/00 e 2311-7/00. Não é atribuição do CMPDU julgar consulta Indeferida.

26. O protocolo n°. 001899/2016, em nome de EDER DOS SANTOS DE LIMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1614081611. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

27. O protocolo nº. 001882/2016, em nome de AGOSTINHO DALA POLA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9625. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 001/2016 anexado a consulta. Alto risco DEMUTRAN.

28. O protocolo nº. 002034/2016, em nome de ANDRE PAMPU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1613983755. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 012/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

29. O protocolo nº. 004117/2016, em nome de VOSGERAU E SILVA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614173228. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 032/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

30. O protocolo nº. 004094/2016, em nome de MARCOS AURELIO PAOLINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600485. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

31. O protocolo nº. 004002/2016, em nome de DORA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9572. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 2 Tipo 4 e de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2579-7/01, 2579-7/99, 2790-2/99, 2829-1/99, 2229-3/99, 4649-4/01 e 4649-4/08. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 030/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

32. O protocolo nº. 003931/2016, em nome de ROBERTO BEZERRA PAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614008130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

33. O protocolo nº. 003943/2016, em nome de PAULA RENATA NOGUEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513810474. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAES: 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/04, 4520-0/06, 4520-0/07 e 4530-7/03. DOC SEMMA N.º 015/2016. Solicita parecer do DEMUTRAN.

34. O protocolo nº. 087716/2015, em nome de REGINALDO MATEUS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8728. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0603/2015 anexado a consulta.

35. O protocolo nº. 087356/2015, em nome de JEAN CARLOS DO ROSÁRIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512729249. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3299-0/04, 2091-6/00, 3299-0/03 e 4312-6/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0621/2015 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 004317/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 087637/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2.

2. O protocolo nº. 001122/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 000522/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2.

3. O protocolo nº. 000405/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 078360/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.

4. O protocolo nº. 004319/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 073149/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2, de acordo com a Lei 29/2007.

5. O protocolo nº. 002502/2016, em nome de FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 064133/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B.

6. O protocolo nº. 002507/2016, em nome de FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 064135/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B.

7. O protocolo nº. 002504/2016, em nome de FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 064134/2015. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 01ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B.

8. O protocolo nº. 001018/2016, em nome de ISRAEL DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 087918/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1.

9. O protocolo nº. 004740/2016, em nome de ISRAEL DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 087915/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

10. O protocolo nº. 003883/2016, em nome de PROJEPAR ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 029115/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária.

11. O protocolo nº. 001756/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 000630/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Equipamento Social e Comunitário Distrital.

12. O protocolo nº. 004316/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 001508/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.

13. O protocolo nº. 000191/2016, em nome de FABIO DE OLIVEIRA HORST, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 085669/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A.

14. O protocolo nº. 000590/2016, em nome de ANSELMO ANTONIO VACCARI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086556/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

15. O protocolo nº. 000591/2016, em nome de ANSELMO ANTONIO VACCARI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086555/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

16. O protocolo nº. 004456/2016, em nome de RICARDO NOGOSEKE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 045660/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B.

17. O protocolo nº. 002342/2016, em nome de CARLOS MANUEL CARVALHO DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 000703/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 2.

18. O protocolo nº. 003722/2016, em nome de FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 024333/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 27 de janeiro de 2016.

19. O protocolo nº. 002669/2016, em nome de NAYARA CRISTINE OSÓRIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 003413/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 3,00m para 2,60m no 2º pavimento para a rua Sezinando Martinato da Cruz, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei 77/2012.

20. O protocolo nº. 001059/2016, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 085598/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva – 84 unidades, e solicitam para nova análise, pareceres da SEMMA, DPTU e Carta de Viabilidade da SANEPAR.

21. O protocolo nº. 003948/2016, em nome de MCE PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 088928/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento Residencial – 99 unidades, e solicitam para nova análise, pareceres da SEMMA, DPTU e Carta de Viabilidade da SANEPAR.

22. O protocolo nº. 083341/2015, em nome de NGC NEW GENERATION CONSTRUCTION DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 084721/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral e Indústria Não Poluitiva, para substituição do Alvará 088/2013 e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 27 de janeiro de 2016.

23. O protocolo nº. 001640/2016, em nome de R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 076832/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial, e solicitam para nova análise, pareceres da SEMMA e do DPTU / SEMU com relação ao sistema viário.

24. O protocolo nº. 004430/2016, em nome de J. MALUCELLI MALLS S/A, solicita reconsideração no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A – Outlet, **CONDICIONADO A REAPRESENTAÇÃO DO PEDIDO A ESTE CONSELHO PARA RATIFICAÇÃO** após atender aos pareceres do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano – SEMU, do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e do Departamento de Monitoramento e Biodiversidade – SEMMA preambularmente ao início do processo de licenciamento para construção e, por fim, deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 27 de janeiro de 2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 28 de Janeiro de 2016.



**ATA DA 01ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LÉO CARLI NETO
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA
Titular

JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

ALLAX FABIANO PEREIRA SIQUEIRA
Suplente

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva